



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 23 de junho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Catalão, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Luiz Gustavo de Souza Alves, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 24 de maio de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.11.2020 e 31.05.2021.

O edital nº 18/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3240/2021, em 09 de junho de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Catalão, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Catalão, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 093, 096 e 097, expedidos em 09 de junho de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Armando Benedito Bianki	21-01-2020	09-02-2020	Férias	2º período de 2017
Armando Benedito Bianki	10-02-2020	29-02-2020	Férias	1º período de 2018

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Luiz Gustavo de Souza Alves	22-09-2020	26-09-2020	Licença Paternidade	-
Luiz Gustavo de Souza Alves	27-09-2020	11-10-2020	Prorrogação da Licença Paternidade	-
Luiz Gustavo de Souza Alves	13-10-2020	11-11-2020	Férias	1º período de 2019
Luiz Gustavo de Souza Alves	19-11-2020	08-12-2020	Férias	2º período de 2019
Luiz Gustavo de Souza Alves	06-03-2021	25-03-2021	Férias	1º período de 2020

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.05.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



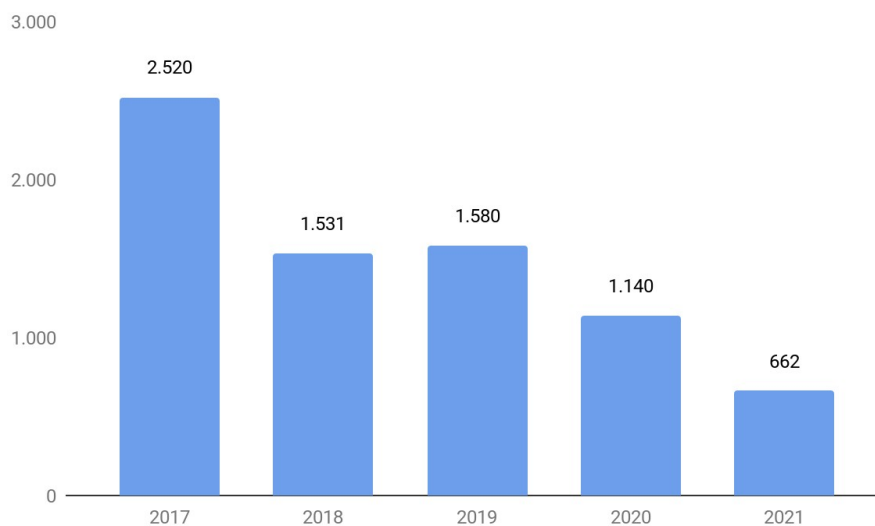
A Vara do Trabalho de Catalão possui jurisdição sobre os municípios de **Catalão (sede da jurisdição), Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos**.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Catalão, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 28% (de 86.647 para 110.983 habitantes¹ em 2020). O município de Catalão notabiliza-se por possuir uma indústria forte, um setor de serviços e comércio bastante desenvolvidos, agropecuária produtiva e ser a maior região mineradora do Estado de Goiás², possuindo o quinto maior PIB do Estado. É o município goiano com mais de 30 mil habitantes com melhor distribuição de renda, com reflexos significativos no padrão de vida de sua população em geral. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 3.462 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 23.587 pessoas, com salário médio mensal de 2,8 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

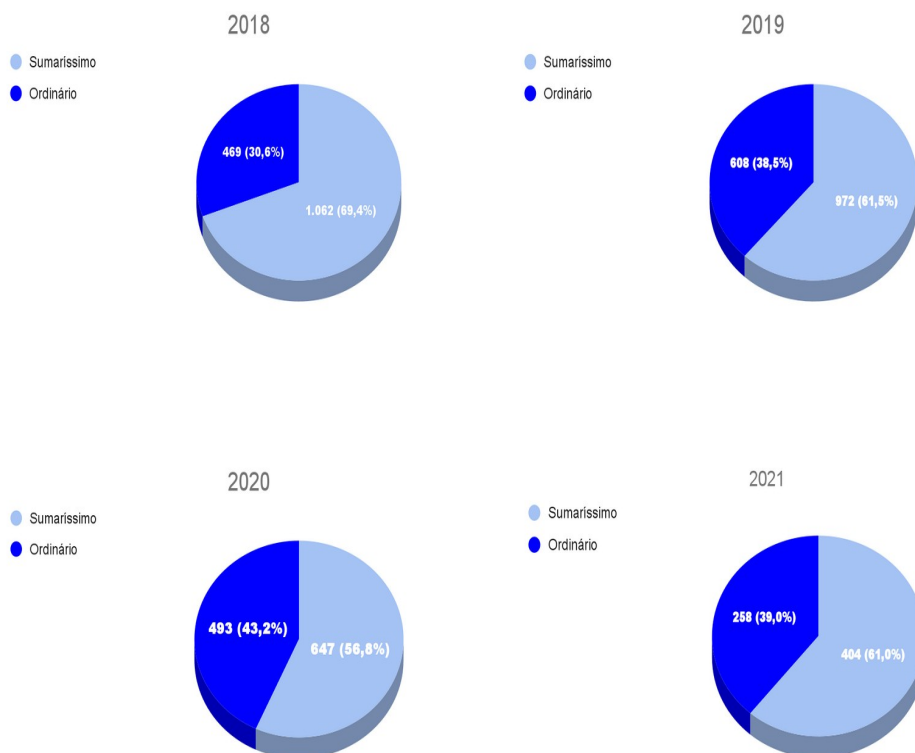
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2020, disponíveis em www.ibge.gov.br.

² Dados do IBGE, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

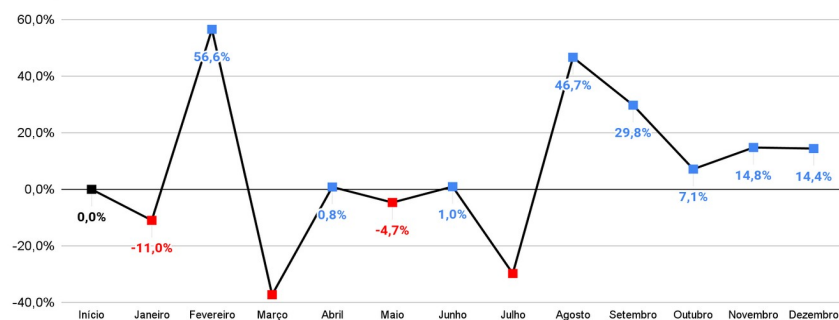


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

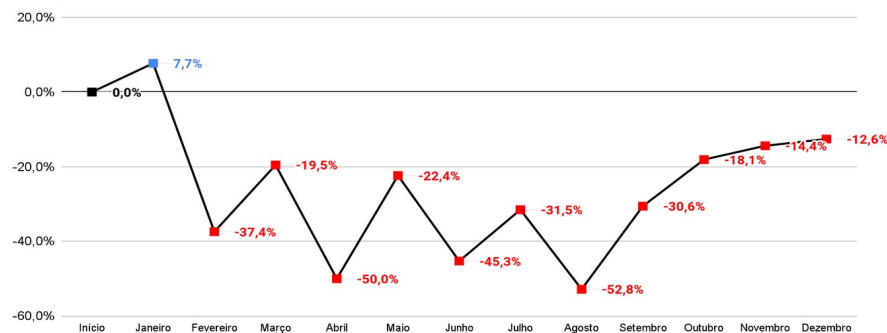


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↓	-90 -8,5%	↑	139 29,6%	↑	49 3,2%
2020/2019	↓	-325 -33,4%	↓	-115 -18,9%	↓	-440 -27,8%

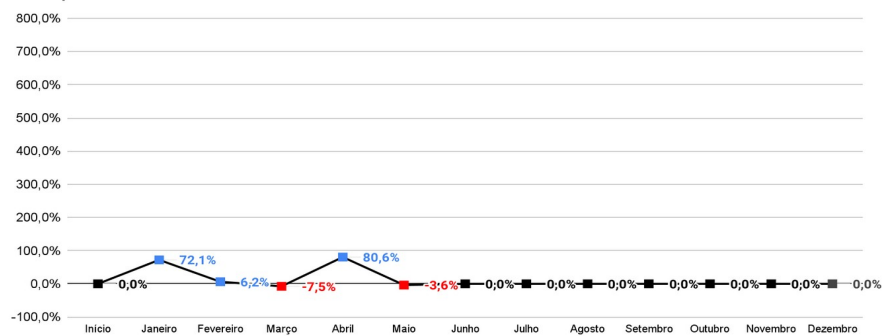
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.140 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **27,8% (-440 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.417 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.589 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a Vara do Trabalho de Catalão, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **117º lugar, entre 427 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 21º lugar entre 26 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,2231	0,3845	0,4527	0,4937	0,4655	0,4039	105º
05a - BA -> Itabuna - 02a Vara	1501 a 2000	0,3022	0,5540	0,5494	0,3497	0,2761	0,4063	106º
02a - SP -> São Paulo - 80a Vara	1501 a 2000	0,3092	0,4901	0,4094	0,4221	0,4008	0,4063	107º
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	1501 a 2000	0,2825	0,6046	0,3850	0,3379	0,4260	0,4072	108º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,3034	0,3629	0,3550	0,5467	0,4702	0,4076	109º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,2496	0,2633	0,5557	0,5127	0,4582	0,4079	110º
17a - ES -> Cachoeiro de Itapemirim - 01a Vara	1501 a 2000	0,5699	0,4404	0,3825	0,3080	0,3427	0,4087	111º
04a - RS -> Bento Gonçalves - 01a Vara	1501 a 2000	0,3528	0,4390	0,4575	0,3912	0,4124	0,4106	112º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,2167	0,2835	0,5262	0,5539	0,4729	0,4106	113º
10a - DF e TO -> Taguatinga - 03a Vara	1501 a 2000	0,2891	0,5144	0,4731	0,3844	0,3964	0,4115	114º
02a - SP -> São Paulo - 75a Vara	1501 a 2000	0,3158	0,7320	0,4185	0,2762	0,3150	0,4115	115º
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	1501 a 2000	0,2546	0,3238	0,4871	0,5307	0,4617	0,4116	116º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,2390	0,3472	0,5421	0,4623	0,4676	0,4117	117º
03a - MG -> Contagem - 04a Vara	1501 a 2000	0,3977	0,4570	0,4391	0,3654	0,3991	0,4117	118º
23a - MT -> Lucas do Rio Verde - 01a Vara	1501 a 2000	0,1530	0,5151	0,4024	0,4941	0,4942	0,4118	119º
15a - Campinas/SP -> Amparo - 01a Vara	1501 a 2000	0,2911	0,4538	0,4317	0,4856	0,3990	0,4122	120º
02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara	1501 a 2000	0,3825	0,4726	0,4973	0,4002	0,3088	0,4123	121º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara	1501 a 2000	0,2147	0,3057	0,5305	0,5502	0,4663	0,4135	122º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4750	0,6634	0,5381	0,5005	0,4142	0,5182	16º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,5927	0,8992	0,4158	0,2697	0,4439	0,5243	17º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5017	0,5453	0,3606	0,6934	0,6101	0,5422	18º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,6567	0,5700	0,5178	0,5011	0,4937	0,5479	19º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5939	0,5091	0,5606	0,5325	0,5454	0,5483	20º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,3370	0,5979	0,6131	0,6219	0,5990	0,5538	21º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4473	0,6572	0,5824	0,6081	0,4867	0,5563	22º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3540	0,5697	0,5331	0,7285	0,6056	0,5582	23º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,6907	0,5613	0,5824	0,6015	0,4739	0,5820	24º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6145	0,5709	0,5227	0,6927	0,5913	0,5984	25º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8145	0,6417	0,7896	0,7714	0,6469	0,7328	26º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	19	1,58	0,15
Instrução	153	12,75	1,19
ATC - Conhecimento	487	40,58	3,78
ATC - Execução	37	3,08	0,29
Média	174	15	1
<i>Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 129 dias úteis no período correccionado.</i>			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	junho/2021	junho/2021
Instrução	junho/2021	junho/2021

* Dados extraídos em 15.06.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

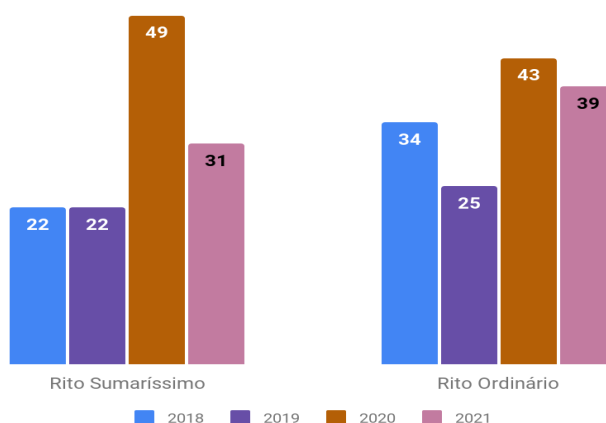
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma: *“pauta de audiência antes da pandemia: revezamento de duas em duas semanas entre juiz titular e auxiliar, média de 4 dias por semana; Durante a pandemia: Não há revezamento entre os juízes, audiências concomitantes, utilizando 2 secretários de audiências (um para cada juiz), em média de 4 dias por semana, em algumas semanas ocorrem audiências nos 5 dias; Etapa amarela: tivemos um período curto, nessa etapa foi adotado o mesmo procedimento da etapa laranja, sem revezamento, audiências concomitantes, média 4 dias por semana, o que mudou foi a forma de realização das audiências de instrução, que passaram a ser mistas, obedecendo os horários da respectiva etapa, seguindo rigorosamente os termos da Portaria do TRT”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 15.06.2021, verificou-se um total de 130 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

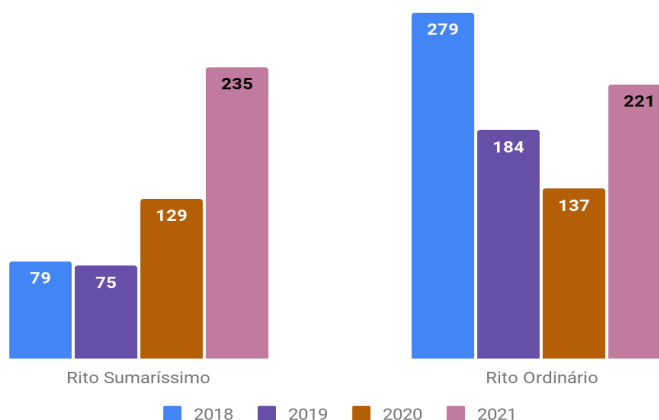
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

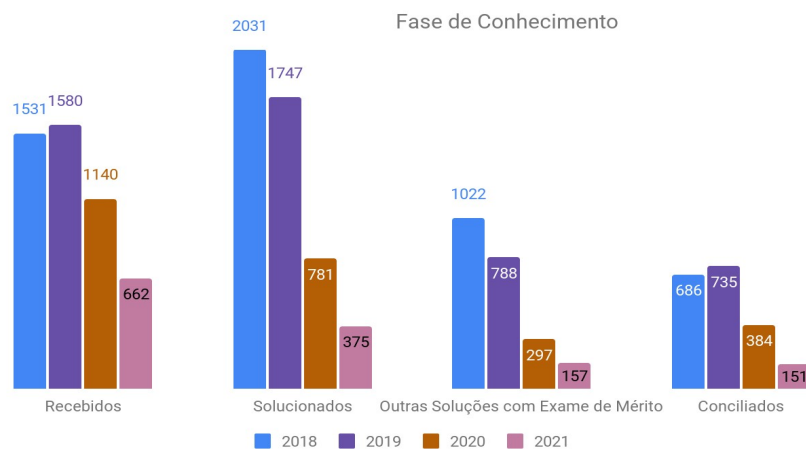


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

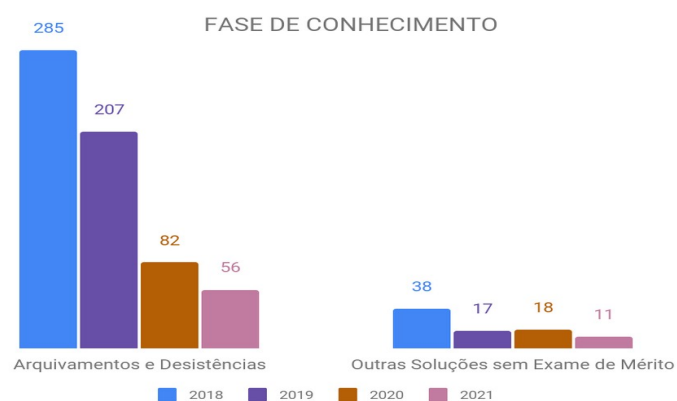
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



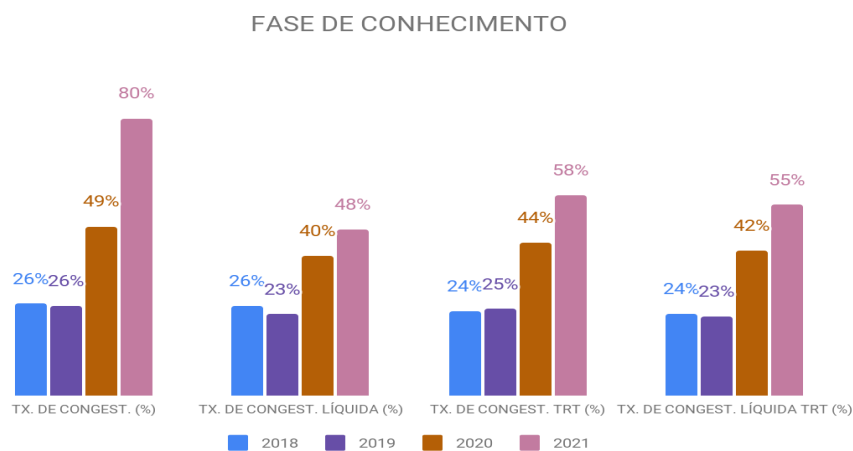
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

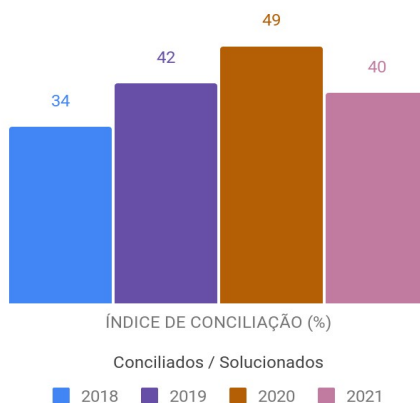


* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

Fase de Conhecimento



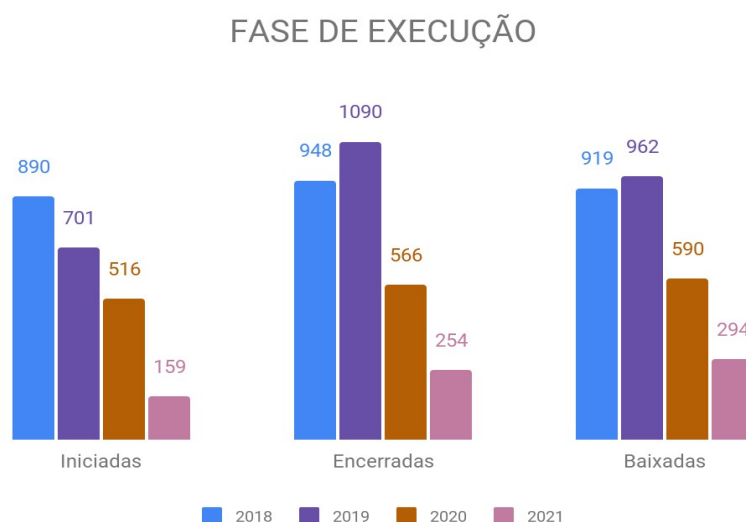
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	2
2017	5
2018	28
2019	82
2020	489
2021	525
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	1131
TEMPO MÉDIO	293 dias

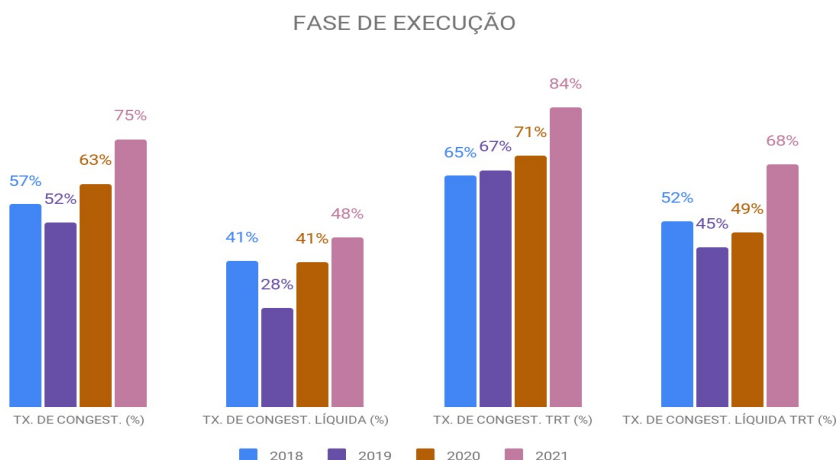
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o

prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **75 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **129 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **184 dias** em 2019, para **137 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 a 2018, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Catalão iniciou 516 execuções e baixou 590, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 41%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

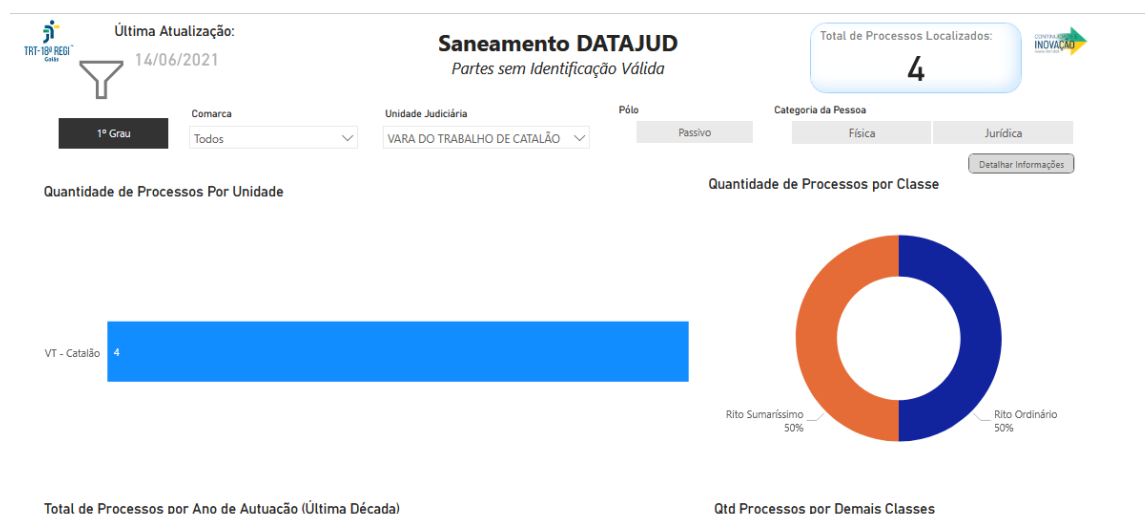
Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
22	4

Na última visita correcional, a unidade possuía 22 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **4 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **4 processos** com partes sem identificação válida.



6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

Essa recomendação não foi atendida, razão porque será reiterada no item 8.1.1

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Catalão conta com um quadro de lotação (ideal) de 14 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, possuindo 01 servidor excedente.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Catalão recebeu 1.417 processos/ano. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita à servidora que atua em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por ela desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.138	741	488	564	69,8%	-322	69,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Catalão atingiu o percentual de **69,7%**, no cumprimento dessa meta (1.138 processos recebidos e 741 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (110,1%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados em 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
499	69	61	21	472	97,2%	25	105,7%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 499 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 472 foram solucionados até o final de 2019. No exercício de 2020, a unidade solucionou mais 21 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
804	1.967	697	1.738	40,51%	406	696	58,3%	124	144,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 40,51%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **58,3%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **144%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
516	605	845	638	83,7%	-119	83,6%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 516 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 845 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 638 processos saíram da meta e outros 605 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **83,6%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1	0	0	0	1	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Catalão julgou, até o final de 2019, a única ação coletiva distribuída até 31/12/2017, pendente de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
8	15	19	17	12	60,3%	-6	60,3%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 15 processos e julgou 12, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **60,3%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). (cumprida)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
746	99.448	170	134	32	119,3%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Catalão, o prazo médio em 2018 foi 170 dias. Já em 2020, o prazo médio desta unidade foi **134 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
659	342	415	775	114,4%	42	114,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **114%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
345	45	59	52	267	96,4%	12	103,6%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 345 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 267 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 52 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
697	1.738	766	1.536	153	316	44,69%	48,4%	15	111,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 44,69%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **48,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **111%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE CATALÃO									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNF 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.432	2.112	1562	27,7%	29,2%	27,0%	40,0%	28,6%	65,0%	102,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **102%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência,

expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e disse estar ciente de alguma queda de qualidade nos serviços prestados, em razão dos efeitos negativos da pandemia na prestação jurisdicional, que têm exigido enorme esforço dos magistrados e servidores. Ponderou que tem enfrentado dificuldades com a realização das audiências telepresenciais, notadamente em razão da resistência manifestada pelas partes, mas que dará especial atenção às orientações e recomendações da Corregedoria Regional. O magistrado auxiliar endossou os registros feitos pelo Juiz Titular, acrescentando que se esforçará ao máximo para melhorar o desempenho da unidade, não obstante as dificuldades enfrentadas e já relatadas anteriormente pelo magistrado titular. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Catalão registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 27,8% (-440 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.417 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.589 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 137 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 129 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo.

Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Catalão revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Renata Ribeiro Borges Melo, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Vara do Trabalho de Catalão pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 (PA n.º 10800/2020). Merece especial registro a atuação diligente e proativa da unidade em relação aos novos processos localizados pela atualização da ferramenta SIVI;

12.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Armando Benedito Bianki, Titular, e Luiz Gustavo de Souza Alves, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Catalão cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região